

**LEI Nº 442 / 2018**

**Ipu/CE de 30 de maio de 2018**

Altera a Lei Municipal nº 343/2013 que concede recursos pecuniários aos profissionais de saúde médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”, na forma que indica:

**O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos I e II e § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 343/2013 de 01 de novembro de 2013 que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º - A Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil” disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Ipu fica fixada nos seguintes valores:**

**I – para auxílio moradia – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**

**II – para auxílio alimentação – R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

**§ 1º - Será repassado ao Médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.**



**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 30 de maio de 2018.



**Carlos Sérgio Rufino Moreira**  
**Prefeito Municipal**